

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

PROCESSO n° 88/2018

PREGÃO PRESENCIAL n° 26/2018

Aos 14 dias do mês de março de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro as empresas **Cooperativa Santa Clara Ltda. - CNPJ: 88.587.357/0066-04**, representada pelo Sr. Tomás André Zilli CPF n.º 000.421.420-08, com sede na Estrada José Chies n.º 1.236, Interior, CEP 95185-000, na cidade de Carlos Barbosa – RS, **L.J. Bredow Representações - ME - CNPJ: 23.969.712/0001-19**, representada pela Sr. Matheus Silva de Azevedo CPF n.º 030.312.370-21, com sede Rua Rodolfo Germano Dressler n.º 1.065, Bairro Centro, CEP 96545-000, na cidade de Novo Cabrais – RS, **Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira - CNPJ: 93.031.946/0001-04**, representada pelo Sr. Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira CPF n.º 388.242.050-20, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira n.º 389, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS e **Vera Terezinha Mendes de Lima - CNPJ: 93.353.936/0001-87**, representada pela Sra. Vera Terezinha Mendes de Lima CPF n.º 213.727.130-34, com sede na Rua Adão Teixeira da Silveira n.º 951, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul – RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 13/03/2019, às fls. 624, referente ao **Pregão Presencial n.º 26/2018** para **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Pública Municipal e Creche Municipal Prof.ª Noêmia**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de gêneros alimentícios para as Escolas da Rede Pública Municipal e Creche Municipal Prof.ª Noêmia**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n° 88/2018, Pregão Presencial n° 26/2018**.

A empresa Cooperativa Santa Clara Ltda. - CNPJ: 88.587.357/0066-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 50 – 8.000 caixas - LEITE UHT INTEGRAL, leite integral ultrapasteurizado (UHT), longa vida, de 01 litro, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 04 meses, com selo de Registro no SIF/Ministério da Agricultura. **Marca: SANTA CLARA. Valor unitário registro: R\$ 2,18.**

Lote 61 – 200 kg - QUEIJO, tipo lanche, de boa qualidade fatiado, “fresco”, em embalagem plástica, não interfolhados com plástico, com os ingredientes: leite, pasteurizado, estabilizante, sal, coagulante, fermento lácteo, conservador, com Registro no SIF OU SIM OU CISPOA. **Marca: SANTA CLARA. Valor unitário registro: R\$ 20,50.**

A empresa L.J. Bredow Representações - ME - CNPJ: 23.969.712/0001-19, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 200 caixas - FARINHA DE AVEIA, em embalagem de 200g, plástica com solda intacta em caixa de papelão, com prazo de validade e data de fabricação e Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: LUAR SUL. Valor unitário registro: R\$ 2,47.**

Lote 04 – 800 unidades - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, de boa qualidade, embalagem plástica de 800g, com solda e lacre íntegros, reforçada, Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e que contenha esses ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, com traços de leite. **Marca: APTI. Valor unitário registro: R\$ 6,68.**

Lote 05 – 2.000 pacotes - AÇÚCAR CRISTAL, cristalizado, embalado em embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo 02kg, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. **Marca: COLOMBO. Valor unitário registro: R\$ 4,10.**

Lote 08 – 200 pacotes - AMIDO DE MILHO, 100%, embalagem íntegra plástica com solda reforçada, de 01 kg cada, contendo Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. **Marca: BOM GOSTO. Valor unitário registro: R\$ 3,25.**

Lote 10 – 4.000 pacotes - ARROZ TIPO 2, longo, fino, de boa qualidade, sem apresentar sujidades ou inseto que comprometa a qualidade, embalagem plástica resistente, solda reforçada e íntegra, embalagem de 01kg, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: BELLA DICA. Valor unitário registro: R\$ 1,85.**

Lote 14 – 500 pacotes - BOLACHA DOCE, biscoito doce “tipo MARIA”, apresentando os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante, fermentos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, melhorador, protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: GERMANI. Valor unitário registro: R\$ 2,73.**

Lote 15 – 500 pacotes - BOLACHA ÁGUA E SAL, biscoito salgado água e sal, apresentando os ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: DIANA. Valor unitário registro: R\$ 2,35.**

Lote 17 – 500 pacotes - BOLACHA DOCE, biscoito doce “tipo MAISENA”, apresentando os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite em pó, sal, emulsificante, lecitina de soja, fermento, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato, ácido de sódio, melhorador, e aromatizantes, de boa qualidade, embalagem plástica, transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: COROA. Valor unitário registro: R\$ 4,00.**

Lote 20 – 50 caixas - CHÁ DE INFUSÃO, embalagem de 10g, contendo 10 saquinhos para infusão, de frutas e flores, com data de validade e fabricação impresso na embalagem. **Marca: BOM GOSTO. Valor unitário registro: R\$ 1,50.**

Lote 23 – 400 caixas - CAFÉ EM PÓ, de boa qualidade, embalagens a vácuo, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g, em caixas de papelão, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: BOM JESUS. Valor unitário registro: R\$ 8,50.**

Lote 24 – 100 pacotes - CALDO EM PÓ DE GALINHA, de boa qualidade, em pó, em embalagem plástica com solda íntegra, com data de validade e fabricação, de 01kg. Ingredientes: Amido, sal, açúcar, gordura de galinha, condimentos variados, preparado de galinha, realçador de sabor, corante natural. Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: LUAR SUL. Valor unitário registro: R\$ 11,15.**

Lote 28 – 10 tubos - CANELA EM PÓ, de boa qualidade, em embalagem plástica tipo tubo com 30g, com data de validade e fabricação. **Marca: LUAR SUL. Valor unitário registro: R\$ 3,65.**

Lote 32 – 100 pacotes - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, tipo I, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Deve apresentar Registro no Ministério da Agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. Embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: SINHÁ. Valor unitário registro: R\$ 1,42.**

Lote 34 – 200 pacotes - DOCE DE FRUTAS, de frutas em pasta, de boa qualidade, com data de validade e fabricação, embalagem de 400g, com os ingredientes: Polpa de uva, açúcar, xarope de glicose de milho e conservante. **Marca: DA SERRA. Valor unitário registro: R\$ 2,33.**

Lote 36 – 1.000 unidades - EXTRATO DE TOMATE, composto de tomate, somente com os seguintes ingredientes: Tomate, açúcar e sal, de boa qualidade em sachê de 340g, intacto, sem violação, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: BONARE. Valor unitário registro: R\$ 1,30.**

Lote 38 – 200 pacotes - FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA, mistura para polenta instantânea, de boa qualidade, sem tempero ou conservante químico, com ingredientes apenas: Milho, sal, ácido fólico e ferro, em embalagens com 500g, isenta de bolor e umidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses; com Registro no Ministério da Agricultura, isenta de bolor e umidade. **Marca: SINHÁ. Valor unitário registro: R\$ 1,42.**

Lote 39 – 500 pacotes - FARINHA DE TRIGO, de trigo especial, de boa qualidade, pacotes de 05 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses descritos na embalagem. Registro no Ministério da Agricultura. Deve estar embalada em papel resistente com solda íntegra. **Marca: ROSESOL. Valor unitário registro: R\$ 9,90.**

Lote 41 – 100 pacotes - FLOCOS DE MILHO, matinal integral açucarado, de boa qualidade em pacotes de 500g, embalagem plástica. Com Registro no Ministério da Agricultura. Contendo data de fabricação e data de validade. **Marca: GOLD FLAKES. Valor unitário registro: R\$ 10,27.**

Lote 42 – 30 potes - FERMENTO EM PÓ, de boa qualidade em embalagem de plástico tipo pote de 100g, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. **Marca: KOLIPTO. Valor unitário registro: R\$ 2,08.**

Lote 43 – 100 unidades - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, de boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas à vácuo, com 500g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e Registro no Ministério da Saúde. **Marca: GLORIPAN. Valor unitário registro: R\$ 14,30.**

Lote 46 – 100 pacotes - GELATINA EM PÓ, sabores (uva, cereja, limão, laranja), em pacotes de 01 kg com prazo de validade no mínimo de 12 meses, em embalagem íntegra isenta de umidade e bolor, com Registro no Ministério da Saúde. **Marca: CELLI. Valor unitário registro: R\$ 7,28.**

Lote 47 – 50 unidades - GOIABADA, em tabletes de 300g, em embalagem plástica transparente resistente, com data de validade e fabricação, com os seguintes ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. **Marca: DA SERRA. Valor unitário registro: R\$ 1,68.**

Lote 48 – 4.000 sacos - IOGURTE com polpa, embalagem íntegra de 01 litro, de polietileno flexível leitoso. Deve apresentar data de fabricação e prazo de validade de 30 dias com Registro no SIF/ CISPOA. Com os ingredientes: Leite padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de morango ou frutas, água, corante natural, aroma idêntico ao natural de morango, conservante, acidulante ácido láctico, amido e espessante, leite em pó integral, amido modificado, estabilizante gelatina e cultura microbiana. Sabor morango, salada de fruta. **Marca: BIO. Valor unitário registro: R\$ 2,99.**

Lote 51 – 400 pacotes - LENTILHA, de boa qualidade, sem mofo ou bolor ou algo que comprometa a sua qualidade, e ao exame visual deverá apresentar grãos íntegros sem perfuração, em embalagens de 500g, com data de validade e fabricação, com Registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: BELLA DICA. Valor unitário registro: R\$ 3,50.**

Lote 56 – 500 pacotes - MASSA PENNE, tipo penne, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo glúten natural de trigo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corantes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar-se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: BELLA DICA. Valor unitário registro: R\$ 1,61.**

Lote 57 – 500 pacotes - MASSA ESPAGUETE, tipo espaguete, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo glúten natural de trigo, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo e corantes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar - se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: BELLA DICA. Valor unitário registro: R\$ 1,61.**

Lote 59 – 100 latas - MILHO EM CONSERVA, em latas de 02 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, em bom estado de conservação, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufadas, com Registro no Ministério da Saúde. **Marca: QUERO. Valor unitário registro: R\$ 11,70.**

Lote 62 – 800 garrafas - ÓLEO DE SOJA, vegetal de soja, em garrafas PET, não poderão estar amassadas, estufadas, embalagem de 900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, Registro no Ministério da Saúde. **Marca: COAMO. Valor unitário registro: R\$ 3,50.**

Lote 68 – 200 pacotes - SAGU, de boa qualidade, em embalagens com 500g, isento de bolor ou umidade ou qualquer coisa que comprometa a sua qualidade, com Registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: PRATA. Valor unitário registro: R\$ 3,00.**

Lote 69 – 200 pacotes - SAL IODADO, moído, iodado, embalado em embalagens plásticas transparentes, solda reforçada e íntegra de 01 kg, contendo Registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. **Marca: SALAZIR. Valor unitário registro: R\$ 0,90.**

Lote 71 – 100 latas - SARDINHA, peixe eviscerado, lavado, pré-cozido, adicionado de molho de tomate, com Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em latas com peso líquido de 30g, sem amassados, enferrujados ou estufados, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: 88. Valor unitário registro: R\$ 2,60.**

Lote 73 – 200 garrafas - SUÇO CONCENTRADO DE UVA, suco concentrado, sem adição de açúcar ou conservantes/ corantes, em embalagens de vidro com capacidade de 1,5L. **Marca: MAGUARI. Valor unitário registro: R\$ 10,14.**

Lote 77 – 200 garrafas - VINAGRE, de boa qualidade, de maçã, em embalagem plástica resistente, contendo 700 ml. Com data de fabricação e validade. **Marca: WEINMANN. Valor unitário registro: R\$ 2,17.**

A empresa Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira - CNPJ: 93.031.946/0001-04, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 02 – 400 unidades - ABACAXI FRUTA, isenta de qualquer machucado, batida ou insetos, tamanho médio, em médio amadurecimento, em unidades. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,98.**

Lote 03 – 200 unidades - ALFACE LISA, com folhas íntegras, não murchas e pés em bom formato de tamanho médio. Validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 1,35.**

Lote 06 – 100 pacotes - AÇÚCAR MASCADO, de boa qualidade, não contendo produtos químicos para clareamento, em embalagem de 500g, plástica com solda íntegra isenta de mofo ou bolor, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério de Agricultura. **Marca: CBS. Valor unitário registro: R\$ 6,90.**

Lote 07 – 15 kg - ALHO, produto *in natura*, grão e novo, selecionado, sem brotos e isento de qualquer sujidade ou algo que prejudique sua qualidade, desrestitado, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 21,80.**

Lote 09 – 500 kg - ABÓBORA TIPO CABOTIÁ, casca íntegra, tamanho médio, madura, sem sujidades ou inseto que comprometa a qualidade, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 2,75.**

Lote 11 – 100 kg - APRESUNTADO, de boa qualidade, fatiado “fresco”, com os seguintes ingredientes: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, aromas idênticos aos naturais, contém especiarias,

isoascorbato de sódio, conservantes e corantes. Com data de validade, com Registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM, embalagem transparente com etiqueta de peso e validade. **Marca: EXCELSIOR. Valor unitário registro: R\$ 11,25.**

Lote 12 – 800 kg - BANANA FRUTA DO TIPO “CATURRA”, grau médio de amadurecimento, sem machucados ou partes pretas, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 3,29.**

Lote 13 – 800 kg - BATATA INGLESA BRANCA, tamanho médio, limpas “sem brotos” ou machucados, isenta de insetos ou odor, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 2,80.**

Lote 16 – 500 pacotes - BOLACHA DE GERGELIM, de boa qualidade com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja, fermento, bicarbonato de sódio. Embalagem de 360g, com validade de 6 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: CORRIERI. Valor unitário registro: R\$ 4,90.**

Lote 18 – 200 unidades - BRÓCOLIS, novo, de cor verde escuro, isento de manchas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor com prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,50.**

Lote 19 – 100 pacotes - COLORAU, calorífero tempero corante natural sem adição de produtos químicos em embalagem plástica de 80g, com prazo de validade e data de fabricação visível. **Marca: BOM GOSTO. Valor unitário registro: R\$ 1,29.**

Lote 21 – 300 kg - BETERRABA, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, sem estar MURCHAS, de boa aparência. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 3,50.**

Lote 22 – 300 kg - BERGAMOTA TIPO PONCÃ, de tamanho médio, madura, sem manchas ou qualquer coisa que comprometa a qualidade. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,60.**

Lote 25 – 300 pacotes - CANJICA DE MILHO AMARELO, tipo I, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Deve apresentar Registro no Ministério da Agricultura, deve estar em embalagens transparentes, plásticas, resistentes e com solda íntegra. Embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: NUTRI ROSA. Valor unitário registro: R\$ 1,30.**

Lote 26 – 800 kg - CEBOLA, nova, desrestada sem machucados ou brotos, tamanho médio, sem sujidades ou algo que possa comprometer a sua qualidade. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 3,10.**

Lote 27 – 800 kg - CENOURA, nova, tamanho médio, sem folhas, sem sujidades ou algo que possa comprometer a sua qualidade, limpas. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 2,98.**

Lote 29 – 200 unidades - COUVE FLOR, nova, sem folhas, isenta de manchas ou insetos, com flores tenras e bem formadas, embalado em bandejas de isopor. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,60.**

Lote 30 – 1.500 kg - CARNE BOVINA, carne de segunda desossada com no máximo 20% de gordura, sem excesso de sangue, de boa qualidade, FRESCA, com Registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM. **Marca: SL. Valor unitário registro: R\$ 17,00.**

Lote 31 – 200 kg - CARNE SUÍNA, carne congelada suína sem osso – sobre paleta, de boa qualidade, em embalagem a vácuo, com data de fabricação e validade e Registro no Ministério da Agricultura e SIF. **Marca: SL. Valor unitário registro: R\$ 12,90.**

Lote 33 – 3.000 kg - CARNE MOÍDA DE 2ª, moída de segunda, FRESCA, boa qualidade, sem excesso de sangue, gordura ou nervos, apresentando cor e textura características, em embalagem plástica resistente. Apresentando Registro no Ministério da Saúde. **Marca: SL. Valor unitário registro: R\$ 14,15.**

Lote 35 – 200 pacotes - ERVILHAS CONGELADAS, com grãos graúdos, em embalagem plástica de 300g, com solda íntegra, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: EXCELSIOR. Valor unitário registro: R\$ 4,58.**

Lote 37 – 100 pacotes - FARINHA DE MANDIOCA, farinha de mandioca simples, sem a presença de temperos ou conservantes químicos de boa qualidade isentos de bolor, insetos ou qualquer sujidades, em embalagem de 01 kg, plásticas com data de fabricação e validade apresentando o Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: COTRIROSA. Valor unitário registro: R\$ 2,58.**

Lote 40 – 600 pacotes - FEIJÃO TIPO I, preto tipo I, novo, de fácil cozimento, de boa qualidade, deve apresentar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, Registro no Ministério da Agricultura, deve estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 01kg, sem a presença de carunchos e/ou mofo e ou torrados, e ao exame visual deverá apresentar-se grãos íntegros sem perfurações. **Marca: NUTRIROSA. Valor unitário registro: R\$ 4,30.**

Lote 45 – 30 kg - FÍGADO DE GALINHA, de boa qualidade, em embalagem de 01 kg plástica, congelado, com Registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA, ou SIM, e prazo de validade de 03 meses no mínimo. **Marca: BOTUCARAI. Valor unitário registro: R\$ 3,68.**

Lote 49 – 600 kg - LARANJA FRUTA, de tamanho médio e em médio estado de amadurecimento e que não estejam estragadas ou murchas, com prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 2,77.**

Lote 52 – 800 kg - MAÇÃ NACIONAL, “FUGI” de tamanho médio, sem machucados, sãs, sem sardas ou granizada, prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,30.**

Lote 53 – 100 baldes - MAIONESE, molho de maionese em balde de 03 kg embalada em saco plástico e dentro de balde resistente. Com Registro no Ministério da Saúde. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: ODERICH. Valor unitário registro: R\$ 21,99.**

Lote 54 – 800 kg - MAMÃO, tipo “FORMOSA”, inteiro, sem machucados ou batidos, de médio amadurecimento, com prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 5,30.**

Lote 55 – 200 pacotes - MASSA CONCHINHA pequena, para sopa, de boa qualidade, embalagens plásticas transparentes, solda íntegra e resistente, contendo glúten natural de trigo, sêmola de trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico, ovo e corantes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, e ao exame visual deverá apresentar - se íntegra, sem estar perfurada e sem a presença de carunchos e visualmente sem quebrados, em embalagens de 500g. Registro no Ministério da Agricultura. **Marca: CORRIERI. Valor unitário registro: R\$ 2,30.**

Lote 60 – 50 potes - MARGARINA, de boa qualidade, com os ingredientes: água, óleo vegetal, vitaminas, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e polirricinoleato poliglicerol, conservadores acidulante, aromatizante de manteiga, antioxidantes, corantes, embalagem de 500g, plástica com Registro no SIF. **Marca: SOYA. Valor unitário registro: R\$ 3,80.**

Lote 64 – 200 dúzias - OVOS BRANCOS, de tamanho médio, de granja, em cartela de papelão, limpos e isentos de rachaduras. Com validade de no mínimo 30 dias. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 5,00.**

Lote 65 – 800 pacotes - PÃO FATIADO, em fatias, com 500g em embalagem plástica resistente e prazo de validade de no mínimo 15 dias. Com Registro no Ministério da Saúde. Não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade, com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, vitamina, conservante. **Marca: FARIAS. Valor unitário registro: R\$ 3,29.**

Lote 66 – 2.000 kg - PEITO DE FRANGO, sem tempero, de boa qualidade, com osso, CONGELADA, com no máximo 6% de água no peso bruto, embaladas em embalagens plásticas resistentes, deverá constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 02 meses, com Registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF), CISPOA ou SIM. **Marca: AGRO DANIEL. Valor unitário registro: R\$ 7,00.**

Lote 70 – 300 kg - SALSICHA, resfriada, com os ingredientes: Carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, açúcar, condimentos, regulador de acidez,

estabilizantes, aromatizantes, realçador de sabor, antioxidantes, corantes, conservador. Embalagem plástica transparente, resistente, deverá constar a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias, com Registro no SIF ou CISPOA. **Marca: PERDIGÃO. Valor unitário registro: R\$ 6,65.**

Lote 72 – 1.000 kg - SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, interfolhada, sem tempero, com menos de 6% de gelo/água e sem excesso de pele ou gordura, com Registro no SIF, e data de validade e fabricação. **Marca: AGRO DANIEL. Valor unitário registro: R\$ 7,00.**

Lote 75 – 800 kg - TOMATE, de tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento. Prazo de validade semanal. **Marca: TAKAHAMA. Valor unitário registro: R\$ 4,95.**

A empresa Vera Terezinha Mendes de Lima - CNPJ: 93.353.936/0001-87, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 58 – 150 kg - MEL, de boa qualidade, 100% natural, com Registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. **Marca: PROPOLIS. Valor unitário registro: R\$ 22,00.**

Lote 63 – 50 pacotes - ORÉGANO, de boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor, em embalagem de 200g, com prazo de validade de no mínimo de 06 meses. **Marca: CAMPEIRO. Valor unitário registro: R\$ 7,00.**

Lote 67 – 400 kg - REPOLHO VERDE, com cabeça bem formada, sem machucados com bom aspecto, sem folhas murchas ou amareladas, tamanho médio, com prazo de validade semanal. **Marca: DA HORTA. Valor unitário registro: R\$ 2,90.**

Lote 74 – 200 potes - TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, em potes plásticos de 270g, com ingredientes: sal moído, cebola, alho, amido de milho, coentro, orégano, salsa, cominho. **Marca: CBS. Valor unitário registro: R\$ 2,50.**

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Administração.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento à Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.

6.1. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias úteis** após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelas Fiscais do Processo, sendo estas as Senhoras **GORETI FATIMA LOPES DOTTO e FERNANDA DIAS PIRES PORTO**.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

4. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de produtos constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal de Educação
7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).
8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis** após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, sendo que os produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS deverão ser entregues em **05 (cinco) dias úteis**, no endereço que segue, respeitado o previsto no Anexo I, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento:

1.1.. Local e horário de entrega: Na sede da SMED (Rua Cel. Meza, nº322, Bairro Centro, Lavras do Sul/RS), das 08:00h às 14:00h, nos dias úteis de segunda às sextas-feiras.

1.2. Os itens 30, 33 e 44 deverão na entrega estar embalados em porções de 02kg.

1.3. Os alimentos perecíveis deverão ser transportados em caixas térmicas para preservação da sua qualidade.

1.4. O responsável pela entrega (entregador) deverá estar uniformizado (vestimenta adequada com a atividade).

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

7. As servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo fiscais para este processo e contrato serão as servidoras **Goreti Fatima Lopes Dotto e Fernanda Dias Pires Porto.**

8. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

3.3. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

3.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

a) nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

b) nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.7. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal Nº 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar

impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 26/2018**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 14 de março de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Cooperativa Santa Clara Ltda
CNPJ: 88.587.357/0066-04
(Futura contratada)

L.J. Bredow Representações – ME
CNPJ: 23.969.712/0001-19
(Futura contratada)

Ricardo Bayard de Carvalho Teixeira
CNPJ: 93.031.946/0001-04
(Futura contratada)

Vera Terezinha Mendes de Lima
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura contratada)